



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pro-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RDC Nº 10/2019

1 – Conforme item 12 do Edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) No Apenso 1.1, desenho 01/02, item 09 descreve-se que o "muro de divisa com 3,50 de altura e 20cm de espessura mínima com base de concreto e tratamento de impermeabilização".

No mesmo Apenso, desenho 02/02, item 8 descreve-se " muro de divisa de terreno em base de concreto e vedação em alvenaria preenchida com altura de 3,50m do piso, bloco nas dimensões de 19x39x39cm com acabamento chapiscado, pilares intermediários e vigas (superior e inferior) para travamento do muro".

Há uma incoerência quanto as dimensões dos blocos de alvenaria. Entendemos que trata-se de blocos de 19x19x 39cm. Solicitamos confirmar.

Resposta: Sim, os blocos de concreto previstos são de 19x19x39cm.

- b) Há, também, menção a preenchimento da alvenaria. Todos os blocos deverão ser preenchidos com concreto?

Resposta: Sim

- c) Qual o FCK deste concreto?

Resposta: O fck deverá ser definido pela projetista/construtora, conforme indicado nas Diretrizes de Estrutura e Fundações para outros itens de concreto.

- d) Há um trecho complementar ao gradil que será preenchido com tapume. Ao término da obra este tapume será retirado?

Resposta: Não

- e) No caso da retirada do tapume será colocado o complemento em gradil do mesmo tipo?

Resposta: Não se aplica

2 - No Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UFRJ - Caderno de Especificações - item 02 Serviços Preliminares/Técnicos, subitem 02.02 Canteiro de obra / Sinalização de Obra, consta que: "Deverá ser executada proteção com tapume em telha metálica trapezoidal com altura mínima de 2,20m em todo o perímetro do terreno destinado à construção do cercamento, permitindo acesso seguro e independente. Deverá ter placas de sinalização de aviso, conforme normas de segurança do trabalho, alertando sobre áreas de risco e serviços que possam acarretar perigo. Uma vez instalado o tapume, caberá a Contratada zelar por sua integridade, realizando manutenção preventiva e corretiva caso seja necessário. É facultado a Fiscalização qualquer exigência de melhorias ou eventuais remanejamentos que se



fizerem necessários”. Tendo em vista as características do local da obra, o material utilizado para cercamento da obra, pode ser substituído por “Tela Tapume PVC Laranja”?

Resposta: A equipe técnica foi unânime em responder que o material especificado - tapume em telha metálica trapezoidal - deve ser respeitado, dado que as possibilidades foram debatidas anteriormente entre os técnicos e a escolha se deu por fatores de segurança e relação custo benefício.

3 - No Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UFRJ - Caderno de Especificações - item 02 Serviços Preliminares/Técnicos, subitem 02.03 Demolições, consta que: “Entende-se por demolições e remoções, o desmonte de elementos existentes no local da obra, pavimentações em concreto asfáltico, contrapisos e pisos cimentados, restante de fundação e base de concreto, incluindo sua remoção para locais de bota-fora e/ou para locais que sirvam como depósitos provisórios até o seu descarte.”

- a) A UFRJ designará um bota-fora específico para destinação final dos resíduos?
- b) Caso Positivo, solicitamos a documentação e a localização do bota-fora.
- c) Caso Negativo, entendemos que a responsabilidade pelo transporte dos resíduos e seus respectivos custos ficam por conta da CONTRATADA? Está correto este entendimento?

Resposta: A documentação da licitação já responde a este questionamento, e a responsabilidade é da CONTRATADA, tanto de custos quanto de local apropriado e licenciado de despejo.

4 - No Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UFRJ - Caderno de Especificações - item 06 GRADIL, consta que: “Os painéis de gradil e montantes utilizados não poderão apresentar defeitos como, trincas, quebras, superfícies irregulares ou deformações, não deverão ficar sujeitos à umidade. O seu armazenamento e transporte deverão ser realizados de forma a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Sua fixação deverá ser realizada por mão de obra especializada, em montantes devidamente ancorados na fundação de concreto armado.”

- a) Com base no anteprojeto, identificamos que a fixação dos painéis de gradil citada no item acima, será com base parafusada em estrutura de concreto armado. Podemos substituir o processo de ancoragem para chumbamento dos postes junto ao concreto armado?

Resposta: A CPROJ, responsável pelo anteprojeto, atesta que a fixação deve ser de acordo com o especificado na documentação da licitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pro-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

b) A especificação do gradil apresentado no anteprojeto contempla o modelo Belgo Securifor. Podemos substituir o modelo do gradil pelo modelo “Nylofor” ou outro modelo de mercado?

Resposta: A especificação do anteprojeto deve ser respeitada por razões de segurança.

5 - No Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UFRJ - Caderno de Especificações - item 10 CALÇADA EXTERNA, consta que: “As calçadas externas deverão ser executadas em concreto armado, moldada in loco, com o dimensionamento adequado para o tráfego de pedestres. A base deverá estar perfeitamente compactada. Nas regiões onde houver entrada e saída de veículos deverá ser calculada para este fim.”

Analisando o item supracitado, identificamos no anteprojeto, no campo DESCRIÇÕES, item nº 5 consta que: “A reconstituição do passeio contemplará as camadas intermediárias de assentamento do piso (subleito, sub-base, base) e revestimento superior.”

Com base nessas informações do anteprojeto entende-se que será necessário o emprego da sistemática de execução da regularização das camadas de pavimento, apresentando os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução, inclusive plano de amostragem e de ensaios, condicionantes ambientais, controle da qualidade, condições de conformidade e não conformidade, segundo as normas vigentes. Tais procedimentos são incomuns para execução de calçadas. Diante as duas premissas distintas de projeto, pergunta-se: Entendemos que a responsabilidade pela boa compactação fica a critério da CONTRATADA, de forma a utilizar os materiais e equipamentos que entender necessário, compatíveis com o dimensionamento adequado para o tráfego de pedestres. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim, no caso do tráfego de pedestre e com os devidos cálculos no caso do tráfego de veículos.

6 - A UFRJ fornecerá as licenças operacionais e ambientais exigidas pelos órgãos competentes, para a execução dos serviços em questão?

Resposta: Todas as licenças e aprovações são de responsabilidade da Contratada, conforme itens 1.4.2, 1.4.5, 1.4.6 e 1.5.1.2 B, da Diretriz.

7 - O prazo para execução dos serviços poderá ser reduzido? Existe algum impeditivo de ordem econômico-financeira à antecipação do prazo total de obra?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pro-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

Resposta: Em todas as reuniões realizadas exaustivamente o cronograma poderia ser antecipado desde que aprovado o projeto executivo e de acordo com a fiscalização da obra.

8 - O muro de bloco de divisa será revestido?

a) Se sim, com qual tipo de revestimento?

Resposta: Deverá ser chapiscado e pintado, na cor a definir em conjunto, conforme desenho 8 e descrição 8, na prancha 02/02, do Anteprojeto.

b) O muro de bloco de divisa poderá ser executado em blocos com largura de 9cm?

Resposta: Não. Deverá ser executado com bloco de 19cm e preenchido com concreto, conforme definido no Anteprojeto.

c) Os blocos do muro de divisão precisarão ser, necessariamente, preenchidos com concreto?

Resposta: Sim. O fck do concreto para preenchimento é 25 MPa.

9 - A viga de base do gradil será revestida? Se sim, com qual tipo de revestimento?

Resposta: Sim. O concreto será revestido com pintura, com cor a definir em conjunto.